

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1166/84 - Reautuado em 03/11/87

INTERESSADO: WALDEMIR WASHINGTON RESENDE

ASSUNTO : Indicação de Professor para a disciplina "Fisiologia", na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

RELATOR : CONSº BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ

PARECER CEE Nº 401/88 - CTG "D" - APROVADO EM 18.05.88

COMUNICADO AO PLENO EM 25/05/88

1- HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, autarquia municipal, nos termos das Deliberações nºs 05/80, 17/82 e 10/86, indica o médico Waldemir Washington Resende para lecionar, na categoria de professor I, a partir de 03.09.87, a disciplina Fisiologia, do Curso de Licenciatura em Educação Física, pertencente ao Departamento de disciplinas básicas, em substituição ao Profº Vanor Wagner Resende Parecer nº 271/76, demitido em 02/09/87.

2- APRECIÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Escola em pauta, obteve por parte deste Conselho, os seguintes Pareceres: nº 1473/84 - Contrário para lecionar as disciplinas Fisiologia, Higiene e Biometria; nº 408/85 - favorável à Convalidação dos atos escolares praticados pelo interessado referentes à disciplina Biometria, até o final do ano letivo de 1984, e contrário ao pedido de reconsideração para Fisiologia e Higiene, conforme Parecer anterior; nº 1259/85 - Contrário a pedido de reconsideração, mantendo a conclusão do Parecer 1473/84; nº 086/86 nega o segundo pedido de apreciação e convalida os atos docentes praticados pelo interessado, até o final do ano docente de 1985. O interessado é portador de diploma de médico, expedido em 1983, pela FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP, constando do seu histórico escolar a disciplina para a qual, está

sendo indicado, com carga horária de 240 horas.

- Cumpre, atualmente, o segundo ano de Residência Médica no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, após aprovação em Concurso Público, realizado em 02/02/86.

Frequentou cursos de atualização inerentes à sua área médica e Curso de Extensão Cultural na Área de Educação Física realizado em 1986, com 130 horas de duração, ministrado por professores da USP, UNESP, e UNICAMP.

Participou de vários eventos relacionados com seu campo de atuação profissional, desenvolveu atividades de monitoria e de plantonista, cumpriu estágios, proferiu palestras e ministrou aulas de Semiotécnica, nos Cursos de Medicina e de Enfermagem da UNICAMP, e de Biometria, Higiene e Fisiologia na Escola proponente. Publicou trabalhos em revistas especializadas e é membro efetivo do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, desde julho de 1.986.

Exerce, atualmente, segundo grade horária funções de médico junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, de segunda à sexta feira, das 7.30 às 12.00 horas, e atividades docentes apenas na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, onde lhe foram atribuídas 04 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente Indicação.

Constam do processo os Elementos de Instrução formal exigidos pelo Artigo 16 da Deliberação CEE nº 05/80.

3- CONCLUSÃO:

À vista do exposto, baseado em seu enriquecimento curricular e com fundamento na Deliberação CEE 05/80 em seus artigos 4º incisos I e II, alíneas a,c,e,f, e Art. 13; Deliberação CEE 17/82 e 10/86, favorável à indicação de WALDEMIR WASHINGTON RESENDE, para, como Professor I ministrar a disciplina FISILOGIA, na Escola Superior de Educação Física do Jundiaí, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, aos 25 de abril de 1988.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

O Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Maria Nilde Mascellani, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.05.88.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente